



TERMO DE APENSAMENTO

Processo nº 006/2020

Aquisição de materiais de consumo, limpeza e manutenção do Prédio com entrega parcelada, através do sistema de registro de preço, para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses, conforme memorando nº 006/2020.

- **VOLUME 02 – Iniciando na pagina Nº 301.**

PMG



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 303
ALTO PARAÍSO - RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2020/CMAP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A Câmara Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2020

Abertura: .../.../2020

Horário: ..h...min. Objeto:

Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado

Fone/Fax: E MAIL:

Conta Corrente n.º Agência n.º Banco

Identificação do responsável legal da empresa:

CPF: RG:

01 – Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em vasilhame (botija) de 13 kg, vasilhame a base de troca.	Recarga	10	85,25	852,50

02 – Água Mineral;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
2	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em galão de 20 litros de polycarbonato retornável, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressos no rótulo do produto.	GALÃO	130	6,99	908,70
3	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas PET de 500 ml, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressos no rótulo do produto. Fardo com 12 garrafas de 500 ml cada.	FARDO	300	10,08	3.024,00

03 – Gêneros Alimentícios;

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
4	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de -	PCT	180	5,72	1.029,60

30

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Res. Nº 304
ALTO PARAÍSO

	açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
5	Café torrado e moido embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	200	10,12	2.024,00
6	Chá Mate, acondicionado em embalagem de 250 gramas, o produto deverá conter classificação, marca do fabricante e data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	PCT	100	9,56	956,00
04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE;					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. unit	V. total
7	Grampeador de papel em metal, 50 folhas, na cor preto	UND	05	47,63	238,15
8	Lápis borracha office of/7000	UND	10	3,93	39,30
9	Caneta Esferográfica, Cor Azul, caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita média (1.0) mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UND	50	0,72	36,00
10	Perfurador de papel dois furos, cor preto, capacidade para perfurar até 40 folhas	UND	03	38,83	116,49
11	Fita Autoadesiva, Crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica).	UND	25	4,19	104,75
12	Caneta Marca Texto na cor Amarelo Fluorescente, para grifar e marcar, ponta facetada.	UND	20	1,50	30,00
13	CD-RW regravável, 700MB.	UND	20	4,01	80,20
14	Caixa arquivo: Ofício Polipropileno na cor azul	UND	70	3,74	261,80
15	Pen drive 16 GB.	UND	05	33,60	168,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 305
ALTO PARAÍSO - RO

16	Envelope A4 32X22 cm, cor amarelo	UND	100	0,33	33,00
17	Thonner para impressora laser M1102 MFP	UND	08	35,10	280,80
18	Thonner para impressora laser M1120 MFP	UND	05	35,10	175,50
19	Thonner para impressora Brother DCP 1617 NW - DR 1060.	UND	05	34,43	172,15
20	Tinta original para impressora Epson L365, 70 ml, cor preto	UND	05	53,23	266,15
21	Pasta plástica transparente com trilho, na cor azul	UND	50	3,46	173,00
22	Pasta com trilho, na cor amarelo	UND	20	2,13	42,60
23	Pasta com trilho, na cor vermelha	UND	50	2,13	106,50
24	Cola Branca 90g, para colar papeis, papelão.	UND	10	2,52	25,20
25	CLIPS 2/0, cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, Galvanizados. Caixa com 50 unidades	CX	10	2,33	23,30
26	Pasta suspensa em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas.	UND	100	2,66	266,00
27	Tinta para carimbo 40 ml, na cor preto composição água, corantes orgânicos, glicerol e conservantes.	UND	05	4,67	23,35
28	Colchetes broche número 10, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível com prazo de validade indeterminado.	CX	10	6,97	69,70
29	Colchetes broche número 12, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível com prazo de validade indeterminado.	CX	10	10,20	102,00
30	Envelope para CD/DVD, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com janela em plástico	UND	20	0,48	9,60
31	Papel sulfite 75g, alcalino, tamanho A4 na cor branca, resma de 500 folhas cada uma.	RESMA	100	21,17	2.117,00
05 – Manutenção do Prédio;					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
32	Fio cabo flexível elétrico 10mm, tensão 450/750V, antichama, revestimento de PVC, rolo 30 metros, certificado pelo INMETRE.	MTS	30	6,29	188,70



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 306
ALTO PARAÍSO - RO

33	Extensão elétrica 15 metros, cabo PP plano, condutor de cobre eletrolítico/PVC, potência máxima em 220v: 4.400W, tomada e plugue injetados em PVC com terminais em latão e separador de nylon. Certificado pelo INMETRO.	UND	02	47,88	95,76
34	Extensão elétrica 5 metros, com cabo PP, bivolt, 3 tomadas. Certificado pelo INMETRO.	UND	04	21,81	87,24
35	Cadeado 25mm latão, haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão.	UND	02	20,50	41,00
36	Lâmpada espiral fluorescente, luz branca 36W=130W, 6.500K, dimensões 70m x 179m, base de rosca E27 para soquete comum, tensão 127V, eficiência luminosa 60lm/W, fluxo luminoso (lm) 2160.	UND	50	40,00	2.000,00
37	Lâmpada espiral fluorescente 25W, cor 6.400k, 110V-127V, luz branca, equivalência 90W, base E- 27.	UND	50	20,58	1.029,00
38	Canaleta com adesivo, 20x12mm com 2 metros, branca, fechamento hermético, com película protetora.	UND	25	6,88	172,00
39	Interruptor 16A, simples, horizontal, branco, marca de conformidade de produtos certificados pelo INMETRO.	UND	05	6,34	31,70
40	Torneira para lavatório, bica móvel, metal cromado.	UND	04	78,71	314,84
41	Torneira de metal para Pia de Cozinha comprimento 22 cm da parede até a ponta saída de água, Acabamento da volante cruzeta C-23, Bitola de fixação na parede 1/2 ou 3/4, Material de composição metal liga cobre com bronze acabamento cromado.	UND	03	74,45	223,35
42	Bocal, receptáculo de lâmpada comum e LED E27, de porcelana.	UND	05	5,11	25,55
43	Bomba d'água submersa para poço 850 de potência, 110V.	UND	01	212,19	212,19
44	Caixa de descarga, de polietileno, na cor branca de 08 litros	UND	03	30,50	91,50
45	Sifão sanfonado universal	UND	05	7,96	39,80
46	Registro de plástico de 50 mm	UND	02	20,15	40,30
47	Tomada e embutir para parede de alvenaria.	UND	05	7,76	38,80



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 307
ALTO PARAÍSO - RO

06 – MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. unit.	V. total
48	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	130	4,07	529,10
49	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS Capacidade 100 litros com material polietileno, nas dimensões, 75x90 cm espessura, 12 micras aplicação para coleta de lixo. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	50	4,60	230,00
50	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML 1000 ML 50 Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro do ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de sac (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	UND	130	2,71	352,30
51	DESODORIZADOR 360 ML Apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental. Sendo nas fragrâncias de: lavanda, cheirinho de bebê, brisa ou floral e embalagem de 360 ml. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50	9,45	472,25

34

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 308
ALTO PARAÍSO - RO

52	DESINFETANTE 1000 ML FRS 1000 ML 250 Desinfetantes germicidas para desinfetar, limpar e perfumar, contendo 1000 ml, fragrâncias variadas.	UND	270	5,01	1.352,70
53	LIMPADOR MULTI USO 500 ML Para limpeza pesada, ideal para limpar chão e superfície, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com três ações: limpa, desengordura e perfuma o ambiente, fragrâncias diversas.	UND	120	3,85	462,00
54	LIMPA VIDRO 500 ML Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul, frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	08	8,49	67,92
55	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Composição com tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, para lavar louças, em frasco plástico de 500 ml.	UND	130	2,01	261,30
56	SABÃO EM BARRA Sabão base glicerinado (ácidos graxos de sebo e hidróxido de sódio). Contendo 5 unidades com o peso de 200g.	UND	08	8,54	68,32
57	SABÃO EM PÓ SACHÊ DE 500 GR De 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante acondicionado em sachê de 500 gr, o produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA" o nome do fabricante ou importador, endereço, composição química e o número de telefone do Sac, número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem, prazo de validade não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	50	5,16	258,00
58	INSETICIDA Veneno para insetos, aerossol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rotulo os dados de identificação,	UND	60	11,54	692,40



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 309
ALTO PARAÍSO - RO

	procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.				
59	ESPONJA DE AÇO Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	PCT	30	1,23	36,90
60	ESPONJA MULTI USO Para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela e verde.	UND	30	1,68	50,40
61	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO Pano de chão 100% algodão medindo 60x80 cm.	UND	50	8,91	445,50
62	RODO EM PLÁSTICO 60 CM Com duas lâminas em e.v.a ou borracha natural com largura aproximada de 60 cm. Base em plástico rígido com cabo de madeira plastificada e ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	08	19,81	158,48
63	VASSOURA DE PELO Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UND	03	13,90	41,70
64	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS Material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, sendo a alça de arame galvanizado, podendo ser de cores variadas.	UND	02	15,59	31,18
65	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO, BUCHA E DETERGENTE PARA PIA	UND	01	9,82	9,82
66	AVENTAL PLÁSTICO Impermeável de segurança em pvc (plástico) forrado com bainha 120 x70 cm, material higiênico de alta durabilidade, alça reforçada (a mesma utilizada em mochilas) de nylon 6.	UND	02	13,36	26,72
67	FLANELA 100% algodão medindo 38x58cm.	UND	02	3,36	6,72

36

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 310
ALTO PARAÍSO - RO

68	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 500 ML Embalagem de 500 ml, ideal para limpeza das mãos de forma suave que não agride a pele, com fragrância agradável, deverá conter no rótulo orientações dermatológicas do produto.	UND	40	13,39	535,60
69	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNIDADE Papel higiênico destinado à higiene pessoal, 100% celulose, picotado, gofrado, folhas duplas na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	150	6,13	919,50
70	COADOR DE CAFÉ, coador colonial em malha alvejado confeccionado com fios de algodão, haste de metal leve, circunferência de 20, 5 cm aproximadamente.	UND	06	6,22	37,32
71	CANECO DE ALUMÍNIO NÚMERO 14 Com capacidade de 02 litros, cabo de baquelite.	UND	02	23,13	46,26
72	GARRAFA TÉRMICA Garrafa térmica revestimento externo de aço inox, ampola de vidro, pressão e alça tendo a com capacidade aproximadamente de 1800 ML a 2000 ML.	UND	02	101,27	202,54
73	PANO DE PRATO Em tecido 100% algodão, medindo 65X40, cores variadas.	UND	10	4,46	44,60
74	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÕES Redondo na cor transparente.	UND	10	5,24	52,40
75	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML Capacidade de 180 ml, sendo a caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	10	79,88	798,80
76	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ E CHÁ 50 ML Capacidade de 50 ml, sendo a caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CX	05	87,19	435,95
77	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca, super-resistente e rápida absorção.	PCT	20	5,07	101,40

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 311
ALTO PARAÍSO - RO

	Pacote com 02 rolos de 50 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm.				
78	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	PCT	40	14,32	572,80
79	ALCOOL EM GEL 70% 500 GR Álcool em gel etílico hidratado indicado para higienização de superfícies em geral com embalagem de 500 gr.	UND	30	6,86	205,80
80	PILHA AAA ALCALINA Condicionada em embalagem tipo cartela com duas unidades.	UND	15	7,62	114,30
81	PILHA AA ALCALINA Condicionada em embalagem tipo cartela com duas unidades.	UND	20	7,07	141,40
82	PILHA A23 12V Condicionada em embalagem tipo cartela com uma unidade.	UND	10	11,83	118,30
83	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 GR. Utilizado para colar metais, madeiras, papeis, porcelanas, borrachas, plásticos e outros.	UND	02	8,37	16,74

Nossa proposta tem o preço global fixado em R\$... ()

O prazo de entrega:

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do Representante Legal.

C

C



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 312
ALTO PARAÍSO - RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2020/CMAP

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Câmara Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2020

Abertura: .../.../2020

Horário: ..h...min.

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF N.º _____, para os fins de direito, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 313
ALTO PARAÍSO - RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CMAP

ANEXO IV

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE L/C 123/06.)

A Câmara Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2020

Abertura: .../.../2020

Horário: ..h...min.

Objeto:

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA QUE EMITIU)

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 3/11
ALTO PARAÍSO - RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CMAP

ANEXO V

MODELO ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os materiais/serviços abaixo especificado(s), no período de **(_/_/ a _/_)**:

Descrição:	Quant.	Valor
------------	--------	-------

Obs.: (quando necessário)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.

CNPJ da empresa

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 315
ALTO PARAÍSO - RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CMAP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Câmara Municipal de Alto Paraíso

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2020

Abertura: .../.../2020

Horário: ..h...min.

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF N.º _____, **para os fins de direito**, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 SRP - N.º/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, n.º 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 257948 – SESDEC/RO e do CPF n.º 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr.ª **Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG n.º 969174 SSP-RO e do CPF n.º 851.388.002.72**, e as empresas, localizada a, n.º, por sua vez representada por, CPF. N.º, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico n.º/2018, ao Registro de Preços/2018 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em vasilhame (botija) de 13 kg, vasilhame a base de torca.	Recarga	10	R\$	R\$

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do Lote 01 recarga de gás liquefeito (GLP), no prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. O item gás de cozinha deverá respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item.

O objeto do Lote 01 desta licitação será recebido pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, n.º 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 317
ALTO PARAÍSO - RO

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "*pro rata*" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "*pro rata dia*" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.
4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o srª. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
6. O preposto da empresa é o Srº., CPF. Nº, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº./2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
7. Os materiais do Lote 01 (gás GLP) deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.
9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 318
ALTO PARAÍSO - RÔ

13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;

16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 319
ALTO PARAÍSO - RO

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 320
ALTO PARAÍSO - RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CMAP

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 SRP - N.º/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, n.º 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 257948 – SESDEC/RO e do CPF n.º 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª. Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG n.º 969174 SSP-RO e do CPF n.º 851.388.002.72**, e as empresas, localizada a, n.º, por sua vez representada por, CPF. N.º, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico n.º/2020, ao Registro de Preços/2020 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em galão de 20 litros de polycarbonato retornável, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressos no rótulo do produto.	Galão	130	R\$	R\$
02	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas PET de 500 ml, deverá estar dentro dos padrões estabelecidos pelo	Fardo	300	R\$	R\$

47

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 321
ALTO PARAÍSO - RO

Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressos no rótulo do produto. Fardo com 12 garrafas de 500 ml cada.				
---	--	--	--	--

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do Lote 02 água mineral, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. O item água mineral deverá respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. O objeto do Lote 02 desta licitação será recebido pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso-Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "*pro rata*" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "*pro rata dia*" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.

4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o srª. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 322
ALTO PARAÍSO - RO

sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

6. O preposto da empresa é o Sr., CPF. Nº, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº./2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

7. Os materiais do Lote 02 (Água Mineral) deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.

9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 323
ALTO PARAÍSO - RO

16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
 - b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
 - c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
 - d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 324
ALTO PARAÍSO - RO

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Rs Nº 325
ALTO PARAÍSO - RO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 SRP - N.º/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, n.º 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 257948 – SESDEC/RO e do CPF n.º 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª. Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG n.º 969174 SSP-RO e do CPF n.º 851.388.002.72**, e as empresas, localizada a, n.º, por sua vez representada por, CPF. N.º, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico n.º/2020, ao Registro de Preços/2020 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana - de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	180	R\$	R\$
02	Café torrado e moído embalado a vácuo – Embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	200	R\$	R\$
03	Chá Mate, acondicionado em embalagem de 250 gramas, o produto deverá conter classificação, marca do fabricante e data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	PCT	100	R\$	R\$

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do Lote 03 gêneros alimentícios, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. Os itens gêneros alimentícios deverão respeitar todas as exigências contidas no termo de referência

52

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 326
ALTO PARAÍSO - RO

anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. O objeto do Lote 03 desta licitação será recebido pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "*pro rata*" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "*pro rata dia*" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.

4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o sr^a. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

6. O preposto da empresa é o Sr^o., CPF. Nº, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº./2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

7. Os materiais do Lote 03 (gêneros alimentícios) deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 327
ALTO PARAÍSO - RO

9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

54